



341.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1069 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Visuais, com sede e foro nesta cidade à Rua Marechal Deodoro nº 1003, Bairro José Augusto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

Jorge Kalume

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03

Sub n.º 5440 à fls. 159
Secretaria da CM 11/11/1992

[Signature]

Protocolista